

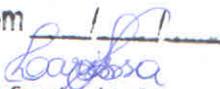
# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Publicado 11/06/2021 **PORTARIA Nº 036 DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Retirado em

  
**Larissa Santos Medina**  
Auxiliar Previdenciária  
Metrícula nº 9872-0

**“Dispõe sobre concessão de gratificação de 50% à servidora que especifica”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 60 da Lei Municipal nº 1.905, de 13 de maio de 2010, que autoriza o Diretor de Previdência a conceder, por ato administrativo, gratificação de até cinquenta por cento sobre os vencimentos dos servidores;

Considerando, ainda, que a servidora tem executado funções além daquelas previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.905/2010, como a Compensação Previdenciária (COMPREV), Simulação de Aposentadoria, Declarações de Veracidade, Cotações, Solicitações e Envios de Extratos Bancários, Transcrição de Portarias, entre outras,

#### **RESOLVE:**

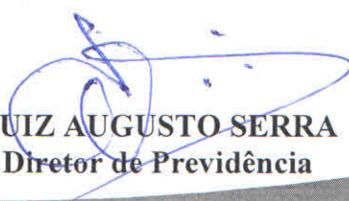
**ART. 1º** - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da servidora **LARISSA SANTOS MEDINA**, inscrita no CPF sob o nº 132.341.766-47, portadora do RG MG-19.711.454, fundamentada no Art. 60, III da Lei Municipal 1.905/2010, em razão da sujeição a maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho de suas atribuições.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2019.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos onze dias do mês de junho de 2021.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

**Luiz Augusto Serra**  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021